

Ao Banco Itaú S.A

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL CPL/ALICC– N° 28/2025**

**Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S.A. N° 02**

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Maceió, vem, por meio desta resposta, esclarecer as perguntas realizadas pelo Licitante Interessado.

01) Os esclarecimentos prestados pela Prefeitura Municipal de Maceió – AL previamente ao banco Itaú em seu pedido de esclarecimentos nº1, para a primeira abertura do Pregão nº 28/2025, continuam válidos para esta abertura?

**Resposta:** Sim, as respostas fornecidas anteriormente permanecem válidas.

a) Em caso de resposta negativa, solicitamos responder as perguntas abaixo.

---

#### **DOS SERVIDORES:**

01) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, está correto o entendimento de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB?

Resposta: Está correto o entendimento acima.

a) Favor indicar o CNPJ que processa a folha de pagamento dos servidores da Educação que recebem seus proventos de recursos advindos do FUNDEB.

#### **CNPJ's INTEGRANTES DA LICITAÇÃO:**

02) O edital apresenta o CNPJ de todos os entes/órgãos envolvidos na licitação. Sendo assim:

a) É correto afirmar que todos estes entes/órgãos são administrativamente subordinados ao município e que, portanto, o representante legal de todos eles é o Prefeito?

**Resposta:** Não está correto o entendimento, visto que estão presentes na licitação órgãos da administração indireta municipal.

b) Na hipótese de algum dos entes/órgãos não ser subordinado e ter personalidade jurídica própria (Administração Indireta) favor informar qual órgão e confirmar que a assinatura dar-se-á em conjunto com o representante do CNPJ do município.

**Resposta:** Está correto este entendimento. Todos os entes irão assinar em conjunto em um mesmo instrumento a ser firmado com a Administração Pública de Maceió.

#### **DA ASSINATURA E PAGAMENTO:**

03) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas. Sendo assim:

a) Solicitamos, por gentileza, que o prazo para assinatura do contrato seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

**Resposta:** Entendemos o pedido do licitante, todavia, esta Administração informa que convocará a licitante para assinar o contrato em 05 (cinco) dias úteis.

b) Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.

**Resposta:** Está correto o entendimento.

c) Solicitamos, por gentileza, que o prazo para pagamento seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura.

**Resposta:** Entendemos o pedido do licitante interessado, todavia, esta Administração ratifica o disposto no Termo de Referência e Minuta de Contrato, como sendo o prazo de pagamento em 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.

#### **DA CONTA DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:**

04) O item 15, das obrigações, em seu subitem 15.2., alínea 'c', do Edital prevê obrigação de concessão de abertura de contas correntes e conceder isenção de tarifas para: até 05 (cinco) transferências, totais ou parciais, dos créditos para outras instituições; até 15 (quinze) saques, totais ou parciais, dos créditos; até 04 (quatro) extratos mensais emitidos em terminal eletrônico; até 15 (quinze) pagamentos diversos (caixas/autoatendimento); fornecimento de cartão débito magnético.

Ocorre que, o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN) (p. ex. **Resoluções 5.058/22 e 3.919/10**), prevendo quais são as transações a serem fornecidas isentas de tarifas e não estão em conformidade com o edital.

Para que o Edital fique em consonância com os normativos específicos, pedimos confirmar o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, **cabará aos empregados a opção entre abertura de conta corrente ou conta salário** junto ao Banco contratado para recebimento de seus vencimentos, com as respectivas isenções?

**Resposta:** Está correto o entendimento. A prestação do serviço deverá obdecer a legislação específica do tema, especialmente as resoluções do BACEN e do CMN, vigentes e aplicáveis, bem como, suas devidas atualizações.

05) Na hipótese de contratação da conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o Banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

**Resposta:** Está correto o entendimento. A prestação do serviço deverá obdecer a legislação específica do tema, especialmente as resoluções do BACEN e do CMN, vigentes e aplicáveis, bem como, suas devidas atualizações.

#### **DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:**

06) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

a) **É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?**

**Resposta:** Está correto o entendimento, conforme trás o objeto do certame em questão.

b) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses	6.402		116.362.041,29
De 100 a 120 meses	0		n/a
De 120 a 144 meses	0		n/a

#### **DONEPOTISMO:**

07) Buscando conformidade às disposições da Lei 14.133/21 relativas a conflito de interesses e nepotismo, solicitamos seja fornecida lista constando nome completo e CPF dos dirigentes do órgão ou entidade contratante, dos agentes públicos que desempenham função na licitação e daqueles que atuarão na fiscalização ou gestão do futuro contrato, bem como dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Resposta:** A Prefeitura tem ciência dos dispositivos legais e fornecerá ao banco vencedor do certame todas as informações solicitadas na forma da Lei.

#### **DA ESTRUTURA:**

08) A resolução BACEN n.º 5.028/22 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos:

a) O banco vencedor da licitação será a única instituição a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

**Resposta:** Está correto o entendimento acima de que O banco vencedor da licitação será a única instituição a possuir instalações físicas na Prefeitura Municipal de Maceió.

b) O banco vencedor da licitação será a única instituição a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

**Resposta:** Está correto o entendimento acima de que O banco vencedor da licitação será a única instituição a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores, na Prefeitura Municipal de Maceió.

#### **DA GESTÃO DA CHAVE PIX**

09) Do item 3.4 do edital: A Prefeitura entende que o registro do CNAB 750 demora até 15 minutos para ser enviado, devido ao tempo de envio do lote, e assim que é enviado, é processado e enviado ao cliente, conforme o padrão de mercado?

**Resposta:** Sim, a Prefeitura Municipal tem ciência.

10) Do item 3.7 do edital: Tendo que o Pix é um serviço disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano, e é disponibilizada uma API para registro que funciona em tempo real. É correto o entendimento de que o banco apenas responderá por problemas que sejam confirmados internamente, e não será autuado em casos de indisponibilidade causadas por problemas externos ou indisponibilidade do BACEN? Caso positivo, a conta de recebimento do PIX será integrada com a conta de arrecadação?

**Resposta:** Está correto o entendimento.

11) Do item 6.1 do edital: É correto o entendimento de que o vencedor da licitação será o centralizador de valores arrecadados do cliente? Caso positivo, a conta de recebimento do PIX será integrada com a conta de arrecadação?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

12) Sobre o PIX: Atualmente, qual é a porcentagem de liquidação das guias via PIX realizada pela instituição financeira responsável?

**Resposta:** 13,14%

13) Os QR codes serão integradas ao código de barras?

**Resposta:** Não

#### **DEMAIS QUESTIONAMENTOS:**

14) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

**Resposta:** Todas as alterações, erratas e pedidos de esclarecimento foram publicados nos portais para consulta de todos. Não houve impugnação ao presente certame.

15) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?

**Resposta:** Está correto o entendimento.

As respostas os esclarecimentos acima serão encaminhados para os e-mails:

[licitacaoitau@itau-unibanco.com.br](mailto:licitacaoitau@itau-unibanco.com.br)

[vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br](mailto:vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br)

[leticia.casado@itau-unibanco.com.br](mailto:leticia.casado@itau-unibanco.com.br)

[tiago.patu@itau-unibanco.com.br](mailto:tiago.patu@itau-unibanco.com.br)

[silva.antonio@itau-unibanco.com.br](mailto:silva.antonio@itau-unibanco.com.br)